



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 376/GR/UFFS/2024**

**OITAVO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL N°  
73/GR/UFFS/2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Oitavo Edital Complementar de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 73/GR/UFFS/2023 de fomento à Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e fomento à pesquisa com ênfase na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

**1 DO RESULTADO**

**1.1** Considerando o cancelamento de subprojeto e atuação do bolsista PIBIC UFFS do PES-2023-0163, aprovado no EDITAL N° 566/GR/UFFS/2023, realizou-se nova distribuição, conforme critérios do Edital de concessão.

**1.2** A vigência da bolsa será de 01 de junho de 2024 até 31 de agosto de 2024.

**1.3** Proposta classificada Grupo 1:

| Campus      | Nome do pesquisador           | Registro no sistema Prisma | Título do subprojeto   | Grande Área do Conhecimento (Base CNPq) | Subprojeto contemplado com bolsa   |
|-------------|-------------------------------|----------------------------|--|---|--|
| Cerro Largo | Roque Ismael da Costa Göllich | PES-2023-0136              | Estudo comparativo sobre estratégias didáticas, referências e conceitos de Pensamento Crítico a partir de livros didáticos Sul-Americanos Ciências | Ciências Humanas                        | 1 bolsa CNPq (contemplada pelo EDITAL N° 517/GR/UFFS/2023)<br>1 bolsa UFFS (a ser indicada neste edital) |

**2 DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**2.1** O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa UFFS tem prazo até 13 de junho de 2024 para indicar o bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 30/PROPEPG/UFFS/2021, no EDITAL N° 73/GR/UFFS/2023 e as orientações deste Edital.

**2.2** Para realizar a indicação, o coordenador do subprojeto deve seguir os passos abaixo:

**I** - Na aba “Meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e inserir no campo “Observações” os dados bancários (banco, agência e conta corrente) e a agência de fomento (UFFS).

**II** - Anexar documento comprobatório de conta corrente individual, contendo o número da conta e agência, na qual os recursos serão depositados. Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

**III** - Anexar Termo de Compromisso do Bolsista disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/termo-de-compromisso-bolsista-pesquisa-2023/@@download/file>, devidamente assinado. A data de preenchimento do Termo deve ser sempre a data de início de vigência da bolsa e não a data de assinatura do Termo. Na última página do Termo deve constar, juntamente com as assinaturas e data, pelo menos uma cláusula do Termo.

**IV** - Anexar o cronograma de trabalho para os bolsistas disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio->



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

propepg/documentos-dpe/editais-2023/planilha-orcamentaria-e-cronograma-editais-73-e-75-2023/@@download/file.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O não atendimento dos prazos estipulados para indicação de bolsista impede a implementação da bolsa no primeiro mês de vigência ou de acordo com as orientações da Agência de Fomento.

**3.2** A CAPPG do *Campus* Cerro Largo deve encaminhar até 14 de junho de 2024 a Lista de Indicação de Bolsista UFFS ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

**3.3** O pesquisador contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

**3.4** O pesquisador deve observar demais disposições constantes nos Editais N° 73/GR/UFFS/2023 e N° 517/GR/UFFS/2023.

**3.5** Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 11 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor